CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Indicação n,º 003/2020.

Câmara Municipal de Pracinha
Nº Protocolo: IV-R-79-14-08-2020
Etiqueta: 75
Data: 14/08/2020 - 14:56:22
Gerada por: Alcione Pereira da Silva Brito
Consulta pelo site: https://www.camarapracinha.sp.gov.br/consulta-protocolo

Excelentíssimo Senhor,
Amauri Gomes Dias.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pracinha/SP.

Requerente: VEREADOR EDUARDO BERNARDO CRUZ
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Ementa: Indica envio de projeto de lei visando valorização salarial dos membros do conselho tutelar de Pracinha.

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pracinha, Sr. **MAURILEI APARECIDO DIAS DA SILVA**, obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais, que seja enviado projeto de lei a esta câmara municipal visando promover alterações na lei municipal numero 127 com a consequente valorização salarial dos membros do Conselho Tutelar de Pracinha.

Justifica-se, senhor prefeito, a presente indicação, tendo em vista que a presente legislação criada em 1999 está desatualizada frente às constantes alterações e aperfeiçoamentos ocorridos ao longo do tempo.

Ressalta-se que, o Conselho Tutelar é um órgão que permanece a disposição da população de modo ininterrupto, pois além da jornada laborada por seus membros na sede do Conselho, mantém plantão permanente à disposição da população, 24 horas por dia (significa em regime de dedicação exclusiva), em escala de regime de sobreaviso.

Outro fato que deve ser levado em consideração é que os conselheiros tutelares do município não foram contemplados pela reestruturação salarial dos funcionários municipais tendo em vista o órgão possui legislação própria que estabelece em um salário mínimo a remuneração dos seus membros.

Por fim, considerando os relevantes serviços prestados à população, bem como a as peculiaridades acima mencionadas quanto à jornada de trabalho dos membros do órgão, bem como visando garantir aos conselheiros tutelares condições salariais adequadas para o exercício de suas atividades, solicito a Vossa Excelência que estude com atenção a presente indicação e na medida do possível, procure atendê-la.

Ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal para previdencias.
17/08/2020

Câmara Municipal de Pracinha/SP, 14 de agosto de 2020.

EDUARDO BERNARDO CRUZ
=Vereador=

CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA
PRESIDENTE

LEITURA EXP. de 17/08/20
1.º SECRETÁRIO